DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025 | Ano IV | Edição nº 614



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 3.906/2025
De 20 de Fevereiro de 2025

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DA CÂMARA MUNICPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional **ESPECIAL** no orçamento vigente, na importância **R$ 100.311,12 (cem mil, trezentos e onze reais e doze centavos)**, a favor da Câmara Municipal com alteração no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	FICHA
01- Poder Legislativo 01- Câmara Municipal	01.031.0001.2227 Gastos com Pessoal	3.3.90.46	100.311,12	Tesouro	
TOTAL			100.311,12		

Artigo 2º. A cobertura do crédito adicional **ESPECIAL** aberto no artigo anterior no valor total de **R$ 100.311,12 (cem mil, trezentos e onze reais e doze centavos)**, será proveniente das anulações parciais ou totais de dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	FICHA
01- Poder Legislativo 01- Câmara Municipal	01.031.0001.2001 Manutenção Atividades da Câmara	3.3.90.39	44.885,94	Tesouro	06
01- Poder Legislativo 01- Câmara Municipal	01.031.0001.2227 Gastos com Pessoal	3.1.90.13	21.425,18	Tesouro	11
01- Poder Legislativo 01- Câmara Municipal	01.031.0001.2227 Gastos com Pessoal	3.3.90.36	34.000,00	Tesouro	13
TOTAL			100.311.,12		

Artigo 3º.Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 20 de fevereiro de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
Contratante

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

FÁBIO DE DEUS CAMARGO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Encarregada de Contratos e Proc. Administrativos

.....

Decretos

Decreto nº 4.491/2025 - Lei nº 3.906/2025
De 20 de Fevereiro de 2025

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Especial na importância **R$ 100.311,12 (cem mil, trezentos e onze reais e doze centavos)**, a favor da Câmara Municipal com alteração no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	FICHA
01- Poder Legislativo 01- Câmara Municipal	01.031.0001.2227 Gastos com Pessoal	3.3.90.46	100.311,12	Tesouro	497
TOTAL			100.311,12		

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional **ESPECIAL** aberto no artigo anterior no valor total de **R$ 100.311,12 (cem mil, trezentos e onze reais e doze centavos)**, será proveniente das anulações parciais ou totais de dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	FICHA
01- Poder Legislativo 01- Câmara Municipal	01.031.0001.2001 Manutenção Atividades da Câmara	3.3.90.39	44.885,94	Tesouro	06
01- Poder Legislativo 01- Câmara Municipal	01.031.0001.2227 Gastos com Pessoal	3.1.90.13	21.425,18	Tesouro	11
01- Poder Legislativo 01- Câmara Municipal	01.031.0001.2227 Gastos com Pessoal	3.3.90.36	34.000,00	Tesouro	13
TOTAL			100.311,12		

Artigo 3º - O crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo 1º terá vigência no exercício financeiro de 2.025, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em Lei.

Artigo 4º– Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 20 de fevereiro de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO	**MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS**
Prefeito Municipal	**Secretária Gestora Jurídica de Controle de**
Contratante	**Legalidade, Licitações e Tributos**

FÁBIO DE DEUS CAMARGO

Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes

Encarregada de Contratos e Proc. Administrativos

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Projetos de leis

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira
Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000
Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 14/2025
De 24 de fevereiro de 2025

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO OFICIAL - PONTE ISALTINO DE CAMPOS.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A ponte pública localizada na Estrada João Gabriel de Medeiros (PLS 3021-R), no bairro do Pombal, passa a denominar-se Ponte Isaltino de Campos.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 24 de fevereiro de 2025.

assinado eletronicamente
JOÃO ANTONIO BRISOLA
Vereador-UNIÃO

assinado eletronicamente
ANDERSON TOMIO MAEDA
Vereador-REPUBLICANOS

assinado eletronicamente
CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR
Vereador-PSD

assinado eletronicamente
DANILO ROGÉRIO AP. DE JESUS
Vereador-PL

assinado eletronicamente
ISABEL TAVARES DE C. RUGINE
Vereadora-UNIÃO

assinado eletronicamente
JOSÉ PEDRO DA CRUZ
Vereador-PSD

assinado eletronicamente
KARLA TATHIANE N. P. PAGIANOTTO
Vereadora-PSD

assinado eletronicamente
LAÉRCIO VIEIRA MAIA
Vereador-REPUBLICANOS

assinado eletronicamente
LUIZ ANTONIO BRISOLA
Vereador-PSDB

assinado eletronicamente
LURIAN GABRIEL R. DA SILVA
Vereador-REPUBLICANOS

assinado eletronicamente
VAGNER BATISTA DE O. MACHADO
Vereador-MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira
Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000
Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 14/2025
De 24 de fevereiro de 2025

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO OFICIAL - PONTE ISALTINO DE CAMPOS.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA:

Apresentamos, para apreciação e deliberação dos Vereadores que compõem esta Egrégia Casa de Leis, o seguinte Projeto de Lei que tem por finalidade denominar a ponte localizada na Estrada João Gabriel de Medeiros (PLS 3021-R), no bairro do Pombal, conforme especificação no artigo 1º, e que passará a denominar-se **PONTE ISALTINO DE CAMPOS.**

E com objetivo de prestar justa homenagem a um cidadão pilarense apresentamos a biografia entregue pela família.

Em vista do exposto, contamos com o apoio dos Nobres pares desta Casa de Leis na aprovação deste projeto.

Pilar do Sul, 24 de fevereiro de 2025.

assinado eletronicamente
JOÃO ANTONIO BRISOLA
Vereador-UNIÃO

assinado eletronicamente
ANDERSON TOMIO MAEDA
Vereador-REPUBLICANOS

assinado eletronicamente
CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR
Vereador-PSD

assinado eletronicamente
DANILO ROGÉRIO AP. DE JESUS
Vereador-PL

assinado eletronicamente
ISABEL TAVARES DE C. RUGINE
Vereadora-UNIÃO

assinado eletronicamente
JOSÉ PEDRO DA CRUZ
Vereador-PSD

assinado eletronicamente
KARLA TATHIANE N. P. PAGIANOTTO
Vereadora-PSD

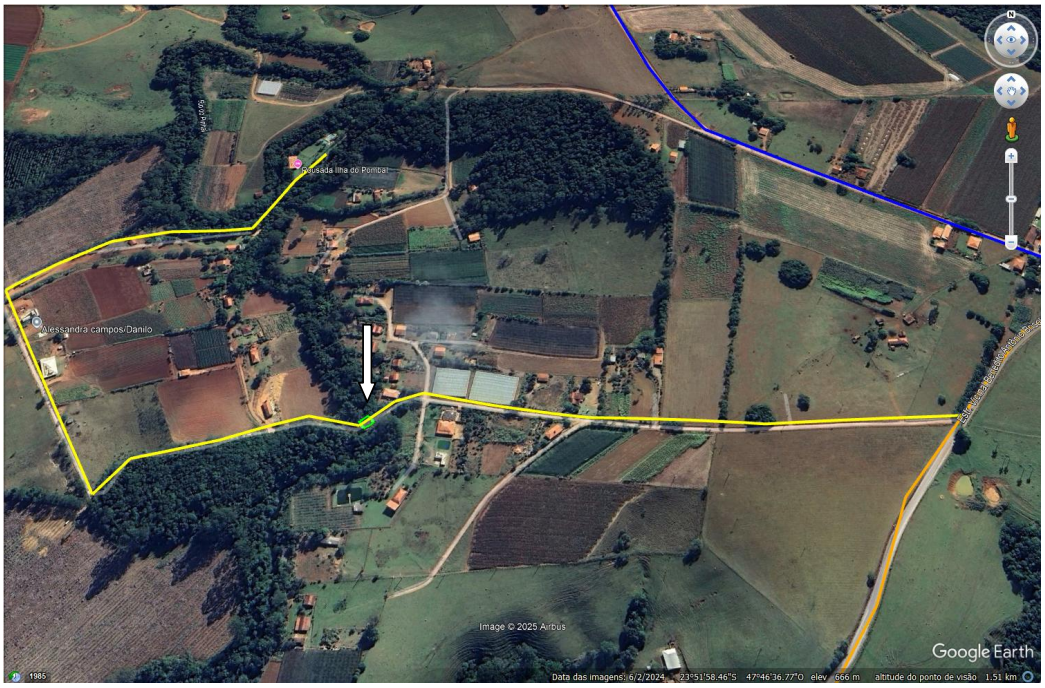
assinado eletronicamente
LAÉRCIO VIEIRA MAIA
Vereador-REPUBLICANOS

assinado eletronicamente
LUIZ ANTONIO BRISOLA
Vereador-PSDB

assinado eletronicamente
LURIAN GABRIEL R. DA SILVA
Vereador-REPUBLICANOS

assinado eletronicamente
VAGNER BATISTA DE O. MACHADO
Vereador-MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira
Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000
Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



LEGENDA	
	Ponte a ser denominada
	Estrada Vicinal Benedito Antonio Brisola
	Estrada Francisco Vieira Proença (PLS 474-II)
	Estrada João Gabriel de Medeiros (PLS 3021-R),

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira
Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000
Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 15/2025

De 24 de fevereiro de 2025

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA O CONTROLE DA EMISSÃO DE RUÍDOS DE ESCAPAMENTOS DE MOTOCICLETAS E VEÍCULOS SIMILARES NO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É vedada, no âmbito do município de Pilar do Sul, a emissão de ruídos decorrentes de escapamentos de motocicletas e veículos similares que estejam modificados em relação à configuração original do fabricante.

Parágrafo único. Para garantir o cumprimento desta Lei, os proprietários dos veículos devem manter o sistema de escapamento e demais componentes que influenciam a emissão de ruídos em conformidade com as especificações originais do fabricante ou com as normas técnicas estabelecidas pelos órgãos competentes.

Art. 2º A fiscalização do cumprimento desta Lei será realizada pelos órgãos competentes designados pelo Poder Executivo, que poderão aplicar as sanções previstas, conforme o procedimento administrativo cabível.

§1º Aplicar-se-á a Resolução nº 418, de 25 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Meio Ambiente e suas atualizações, para os limites máximos de emissão de ruídos.

§2º Os procedimentos de medição seguem o estabelecido na NBR 9.714/1999 e suas atualizações.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta lei acarretará as seguintes penalidades ao proprietário do veículo:

I – multa de 10 (dez) UFESP's (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo) no caso de infração cometida durante o período diurno, das 7h às 19h;

II – multa de 15 (quinze) UFESP's (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo) no caso de infração cometida durante o período vespertino, das 19h às 22h;

III – multa de 20 (vinte) UFESP's (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo) no caso de infração cometida durante o período noturno, das 22h às 7h.

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira
Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000
Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br

Parágrafo único. Em caso de reincidência, fica autorizada a apreensão do veículo e a liberação ficará condicionada a remoção do escapamento que não atende às exigências legais.

Art. 4º No caso de flagrante de infração próximo aos edifícios: Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Velório Municipal, Delegacia de Polícia, Fórum, hospitais, ambulatórios médicos, prontos-socorros, asilos, escolas e igrejas, edifícios considerados mais vulneráveis a ruídos, a multa estabelecida nesta lei será aplicada em dobro.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação, definindo os procedimentos administrativos para sua aplicação e fiscalização.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 24 de fevereiro de 2025.

assinado eletronicamente
JOSÉ PEDRO DA CRUZ
Vereador-PSD

assinado eletronicamente
ANDERSON TOMIO MAEDA
Vereador-REPUBLICANOS

assinado eletronicamente
KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO
Vereadora-PSD

assinado eletronicamente
LAÉRCIO VIEIRA MAIA
Vereador-REPUBLICANOS

assinado eletronicamente
VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO
Vereador-MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira
Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000
Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 15/2025

De 24 de fevereiro de 2025

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA O CONTROLE DA EMISSÃO DE RUÍDOS DE ESCAPAMENTOS DE MOTOCICLETAS E VEÍCULOS SIMILARES NO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores e Senhoras,

O presente Projeto de Lei tem como objetivo estabelecer critérios para o controle da emissão de ruídos de escapamentos de motocicletas e veículos similares no município de Pilar do Sul. O objetivo principal desta proposta é coibir a emissão excessiva de ruídos provenientes de escapamentos adulterados, garantindo maior tranquilidade e bem-estar à população, especialmente àqueles mais vulneráveis, como crianças, idosos, pacientes hospitalares e estudantes.

Ruídos excessivos gerados por escapamentos irregulares não apenas perturbam o bem-estar dos cidadãos, mas também podem causar danos à saúde pública, como estresse, insônia e outros transtornos relacionados à poluição sonora. Além disso, a medida visa coibir práticas irregulares que comprometem a segurança viária e o meio ambiente.

A proposta segue as diretrizes da Resolução nº 418/2009 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) e da NBR 9.714/1999, garantindo que os limites de emissão de ruídos sejam compatíveis com padrões aceitáveis. A fiscalização será de responsabilidade dos órgãos competentes designados pelo Poder Executivo, que aplicará as sanções cabíveis. Para garantir a correta execução da norma, o projeto prevê um prazo de até 60 dias para que o Poder Executivo regulamente os procedimentos administrativos necessários para a fiscalização e aplicação das penalidades.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto, contribuindo para a construção de um ambiente mais tranquilo, saudável e seguro para todos os munícipes de Pilar do Sul.

Pilar do Sul, 24 de fevereiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira
Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000
Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br

assinado eletronicamente
JOSÉ PEDRO DA CRUZ
Vereador-PSD

assinado eletronicamente
ANDERSON TOMIO MAEDA
Vereador-REPUBLICANOS

assinado eletronicamente
KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO
Vereadora-PSD

assinado eletronicamente
LAÉRCIO VIEIRA MAIA
Vereador-REPUBLICANOS

assinado eletronicamente
VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO
Vereador-MDB

Indicações

INDICAÇÃO Nº 0043-2025, de autoria dos VEREADORES DANILO ROGÉRIO APARECIDO DE JESUS, CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR

Indicam ao Senhor Prefeito que estude a possibilidade de Implantação de Árvores Frutíferas em Áreas Urbanas Públicas.

INDICAÇÃO Nº 0044-2025, de autoria da VEREADORA KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO

Indica ao Senhor Prefeito que, junto ao setor competente, promova a instalação de uma academia ao ar livre no bairro Campestre II, com a realização de estudo para análise de seu local adequado.

INDICAÇÃO Nº 0045-2025, de autoria do VEREADOR JOSÉ PEDRO DA CRUZ

Indica ao Senhor Prefeito que junto à Secretaria competente, realize estudo para manutenção e reparação em todo o Bairro Meia Légua, com o uso de máquina patrol para nivelamento das vias e aplicação de pedrisco, com o objetivo de melhorar as condições de tráfego e garantir a segurança dos moradores.

INDICAÇÃO Nº 0046-2025, de autoria do VEREADOR JOSÉ PEDRO DA CRUZ

Indica ao Senhor Prefeito que junto à Secretaria competente, realize estudo para reparação e manutenção nas vias dos bairros Ilha de Baixo e Ilha de Cima.

INDICAÇÃO Nº 0047-2025, de autoria dos VEREADORES CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR, DANILO ROGÉRIO APARECIDO DE JESUS, LAÉRCIO VIEIRA MAIA, VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO

Indicam ao Senhor Prefeito que junto à Secretaria competente, a solicitação de aplicação de repelente nas escolas municipais

INDICAÇÃO Nº 0048-2025, de autoria do VEREADOR LUIZ ANTONIO BRISOLA

Indica ao Senhor Prefeito para que, junto à Secretaria competente, estude a possibilidade de reformar as praças do centro da cidade: Praça Coronel Fernando Prestes e Praça Padre Luiz Trentini.

INDICAÇÃO Nº 0049-2025, de autoria do VEREADOR LUIZ ANTONIO BRISOLA

Indica ao Sr. Prefeito a pintura de Sinalização de Trânsito, e a Instalação de Olho de Gato na Estrada Turvo dos Ferreira no Bairro Caxangá

INDICAÇÃO Nº 0050-2025, de autoria do VEREADOR LUIZ ANTONIO BRISOLA

Indica ao Senhor Prefeito que, em colaboração com a Secretaria competente, promova reformas na sinalização de trânsito, principalmente na pintura das faixas de pedestres - assim como criar novos pontos de travessias para pedestres - no Centro da cidade.

INDICAÇÃO Nº 0051-2025, de autoria do VEREADOR ANDERSON TOMIO MAEDA

Indica ao Senhor Prefeito que, junto ao setor competente, realize um estudo para avaliação de risco da árvore na Rua Tenente Almeida.

INDICAÇÃO Nº 0052-2025, de autoria dos VEREADORES DANILO ROGÉRIO APARECIDO DE JESUS, CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR, ISABEL TAVARES DE CARVALHO RUGINE

Indicam ao Exmo Prefeito estudos visando viabilidade de cursos de capacitação profissional de cuidadores de criança, cuidadores de idosos e cuidadores de pessoa com deficiência para os munícipes.

INDICAÇÃO Nº 0053-2025, de autoria da VEREADORA ISABEL TAVARES DE CARVALHO RUGINE

Indica ao Executivo Municipal a Manutenção da Estrada Antonia Rodrigues Machado - Bairro Sossego

INDICAÇÃO Nº 0054-2025, de autoria da VEREADORA ISABEL TAVARES DE CARVALHO RUGINE

Indica ao Senhor Prefeito que seja formalizada a denominação do galpão que está sendo finalizado no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) com o nome de Ana Aparecida Vieira Carvalho, conforme solicitado nos processos administrativos nº 7176/2024 e 139/2025, já em tramitação nesta Prefeitura.

INDICAÇÃO Nº 0055-2025, de autoria dos VEREADORES ISABEL TAVARES DE CARVALHO RUGINE, CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR, DANILO ROGÉRIO APARECIDO DE JESUS

Indicam ao Executivo Municipal a necessidade de regularização da Rua Antônio Ferreira de Medeiros, no Parque Industrial, com a definição precisa de seus limites para viabilizar a construção de calçadas e a realização de trabalhos com máquinas para concluir a ligação da via até a Rua Lineu Marcondes Guimarães, garantindo assim sua total transitabilidade.

INDICAÇÃO Nº 0056-2025, de autoria da VEREADORA KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO

Indica ao Senhor Prefeito, colocação de Ponto de Iluminação na Rua José Mário Ferreira da Silva, Bairro Guaçuzal.

INDICAÇÃO Nº 0057-2025, de autoria da VEREADORA KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO

Indica ao Senhor Prefeito, entre em contato com o Governo Estadual para Implementação de Rotatória no Bairro Lavrinha

INDICAÇÃO Nº 0058-2025, de autoria do VEREADOR JOSÉ PEDRO DA CRUZ

Indica ao Executivo Municipal, a realização de melhorias nas Estradas Pedrina de Paula Oliveira, Manoel Gomes de Oliveira e Joel Carvalho dos Santos, situadas no Bairro Lavrinha.

INDICAÇÃO Nº 0059-2025, de autoria do VEREADOR LURIAN GABRIEL RIBEIRO DA SILVA

Indica ao Senhor Prefeito que junto à Secretaria competente, realização de reparos asfálticos na Entrada do Bairro Lavrinha

INDICAÇÃO Nº 0060-2025, de autoria do VEREADOR ANDERSON TOMIO MAEDA

Indica ao Senhor Prefeito a Instalação de Janela e Duto de Ventilação no Recinto de Festas Chico Mineiro

INDICAÇÃO Nº 0061-2025, de autoria do VEREADOR ANDERSON TOMIO MAEDA

Indica ao Senhor Prefeito que seja feito um estudo para

a colocação de uma Faixa de Pedestre na Rua Coronel Moraes Cunha

INDICAÇÃO Nº 0062-2025, de autoria do VEREADOR LAÉRCIO VIEIRA MAIA

Indica ao Senhor Prefeito que junto à Secretaria competente, Estudo e Implementação de Faixa de Pedestre e Calçamento na Rotatória de Entrada da São Manoel.

INDICAÇÃO Nº 0063-2025, de autoria do VEREADOR LURIAN GABRIEL RIBEIRO DA SILVA

Indica ao Senhor Prefeito que junto à Secretaria competente, Iluminação Pública na Rua José Piloto - Bairro Santa Cecília

INDICAÇÃO Nº 0064-2025, de autoria dos VEREADORES DANILO ROGÉRIO APARECIDO DE JESUS, CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR, ISABEL TAVARES DE CARVALHO RUGINE

Indicam que sejam tomada as devidas providências com relação a Manutenção da Ponte de Madeira que fica na Estrada Antonia Velocini Lourenço- Bairro Ribeirão

.....

REQUERIMENTO Nº 007-2025, de autoria do VEREADOR JOSÉ PEDRO DA CRUZ

Informações detalhadas sobre os funcionários que desempenham as funções de ajudante geral, roçada e capina, especificamente, gostaria de obter as seguintes informações:1. Quantidade de Funcionários: Número total de funcionários que trabalham como ajudante geral, na roçada e na capina.2. Suficiência de Funcionários: Se a quantidade atual de funcionários é considerada suficiente para atender às demandas e necessidades dos serviços mencionados.3. Concursos Vigentes: Se existe algum concurso público vigente para a contratação de novos funcionários para essas funções, caso seja necessário.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGTRAN
Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.sec@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.